

CHAMAMENTO PÚBLICO

SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA Nº 066/2026

Processo Nº 066/2026	Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Seleccionador(a)(es)(s): SESI-DR/PA
Critério: Econômico pelo menor preço por item	Procedimento: presencial
Data da reunião pública: 21/08/2026	Horário: 10:00hs
Local: Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bloco “b”, 5º andar, Edifício Afonso Lima, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-190, Belém-PA. Fone: (91) 4009-4940 E-mail: comissao@sesipa.org.br	

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ - SESI-DR/PA**, que integra o Sistema Indústria, por intermédio da Gerência de Contratação e Alienação, torna pública a realização de seleção com disputa, nos moldes acima estabelecidos, cujo objeto consiste na **aquisição de um caminhão de carga tipo baú em atendimento as demandas do SESI/DR-PA**, que se regerá pelo Regulamento para Contratação e Alienação (RCA), aprovado pelas Resoluções CN-SESI nº 0053/2023 e CN-SENAI nº 14/2023, devidamente publicados nos Portais da Transparência (<http://transparencia.sesipa.org.br/>) e/ou (<http://transparencia.senaipa.org.br/>), bem como pelas disposições deste Chamamento Público e de seus anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo à qualificação (Envelope “B”);

Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor (Envelope “B”);

Anexo IV - Código de Conduta para Fornecedores;

Neilton Carneiro do Nascimento

Gerente

Gerência de Contratação e Alienação SESI e SENAI

1. DO OBJETO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. A participação na presente seleção com disputa implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Chamamento Público e dos seus Anexos, bem como dos Regulamentos para Contratação e Alienação do SESI e do SENAI;

1.2. As participantes ficam cientes de que a participação no procedimento poderá implicar no tratamento de dados pessoais para fins de cumprimento de obrigações legais e de atendimento aos legítimos interesses do(s) Órgão(s) e/ou Entidade(s) Selecionador(a)(es), dentre outras bases legais previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

1.3. O presente processo de seleção com disputa tem como principal escopo a **aquisição de um caminhão de carga tipo baú em atendimento as demandas do SESI/DR-PA;**

1.4. O quantitativo, descritivo, condições, operacionalizações do objeto constam no Anexo I do presente Chamamento Público;

1.5. Centro de responsabilidade e suporte financeiro: **4.01.01.01.01;**

1.6. O Valor estimado do objeto é de **R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais);**

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderão participar do presente processo de seleção com disputa:

a) Consórcio de pessoas jurídicas;

b) Pessoa jurídica impedida de participar de processo de seleção ou de contratar com qualquer um dos órgãos e/ou entidades do SESI-DR/PA e SENAI-DR/PA que integrem o Sistema Indústria (SESI, SENAI, FIEPA e IEL);

c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial, desde que não tenha plano de recuperação acolhido judicialmente; Pessoa jurídica em processo de recuperação extrajudicial, desde que não tenha plano de recuperação homologado judicialmente; ou Pessoa jurídica em processo falimentar;

d) Pessoa jurídica cujo(s) sócio(s) ou dirigente(s) seja(m) dirigente(s) ou empregado(s) do(s) Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s);

e) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste chamamento público e de seus anexos;

f) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992.

2.2. A participante poderá se fazer representar nesta seleção com disputa por meio de pessoa física devidamente credenciada, procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a pessoa jurídica, que deverá ser apresentado à Gerência fora dos envelopes de documentos de qualificação e proposta;

2.2.1. No caso da procuração, a participante deverá entregar à Gerência uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 3.3 deste Chamamento Público;

2.2.2. Caso o representante da participante, na reunião pública, seja seu sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia da cédula de identidade, não havendo necessidade da procuração;

2.2.3. A ausência da procuração ou documento similar (conforme especificado no item 2.2.1) não impede a participação da interessada, mas obsta a manifestação de representante;

2.2.4. O não credenciamento e não comparecimento de representante não desqualifica a participante, tampouco impede o prosseguimento das etapas da seleção;

2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma participante, sob pena dos demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas reuniões públicas;

2.4. As participantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Chamamento Público em 02 (dois) envelopes – A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da participante e número da seleção com disputa, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO

Seleção com Disputa na Forma Aberta Nº 066/2026

NOME DA PARTICIPANTE: (Identificação da participante)

CNPJ DA PARTICIPANTE:

E-mail e telefone:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

Seleção com Disputa na Forma Aberta Nº 066/2026

NOME DA PARTICIPANTE: (Identificação da participante)

CNPJ DA PARTICIPANTE:

E-mail e telefone:

2.4.1. Caso a participante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no item 2.4 acima, com as devidas identificações apontadas anteriormente, em um terceiro envelope identificado no lado externo, EXCLUSIVAMENTE, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Gerência de Contratação e Alienação

Processo de Seleção com Disputa Nº 066/2026

Endereço: *[local da realização da primeira reunião pública que está na capa deste documento]*

E-mail e telefone:

2.4.1.1. O descumprimento, pela participante, da forma de postagem indicada no item anterior será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a Gerência de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento;

3. DA QUALIFICAÇÃO: Envelope "B"

3.1. Somente poderão participar desta seleção com disputa pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo contrato social ou estatuto especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente seleção com disputa;

3.2. Para os fins de qualificação, todos as participantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, em caderno específico, com suas páginas numeradas sequencialmente na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens;

3.2.1. Os documentos relativos à qualificação da participante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de qualificação;

3.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório, ou apresentados a algum membro da Gerência, à vista da documentação original, para conferência, exceto aqueles obtidos pela internet;

3.3.1. As certidões apresentadas, quando exigidas, deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da primeira reunião do processo de seleção com disputa, caso não possuam prazo próprio de validade;

3.4. Serão desqualificadas as participantes que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item 3;

3.5. Para fins de qualificação, a participante deverá apresentar:

3.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

3.5.1.1. As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente;

3.5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.5.3. Comprovação de aptidão técnica (Atestado de Capacidade Técnica) para o desempenho de atividade similar e compatível com o objeto da seleção com disputa, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados;

fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já prestou/forneceu ou presta/fornece satisfatoriamente serviço/produto da mesma natureza ou similar ao objeto da seleção. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) e conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço/fornecedor, tais como:

- a) nome, CNPJ, telefone e endereço do emitente da certidão;
- b) nome, CNPJ, telefone e endereço da empresa que prestou o serviço/forneceu o produto ao emitente;
- c) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- d) Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, e-mail e cargo ou função que exerce junto à emitente).

3.5.3.1. Entende-se por serviços/produtos de natureza similar ao objeto da seleção, aqueles relacionados ao item 01 e seguintes deste Chamamento.

3.5.4. Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade;

3.5.4.1. Para o caso de certidão positiva de recuperação judicial, deve o participante apresentar documento comprobatório da existência de plano de recuperação acolhido judicialmente ou de plano de recuperação homologado judicialmente;

3.5.5. Prova de regularidade referente à Seguridade Social, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

3.5.6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.5.7. Certidão negativa de licitante inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União;

3.5.8- As Declarações anexas ao presente Chamamento Público deverão ser apresentadas no Envelope “B” (Documentos de qualificação).

4. DA PROPOSTA DE PREÇO: Envelope “A”

4.1. O Envelope “A” conterá a "Proposta de Preços", observando os moldes qualitativos e quantitativos constantes no Anexo I, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas;

4.1.1. A falta de cotação de preço para qualquer item relacionado no Anexo I desclassificará a participante dos itens que não receberam preços;

4.2. As participantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data da sua abertura. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 120 (cento e vinte) dias;

4.3. A proposta deverá ser cotada por preço unitário, indicando também o valor global, independentemente da forma de julgamento, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos decorrentes da prestação de serviços/fornecimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto da contratação;

4.4. Serão desclassificadas as participantes que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Item 4 do Chamamento Público;

4.5. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica;

4.6- Em nenhuma hipótese Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Seleccionador(a)(es)(s) aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa preexistente ou superveniente não incluída no preço total ofertado, que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado;

4.7. O participante DEVERÁ apresentar em sua proposta de preços os catálogos, folders, folhetos técnicos, links/endereço eletrônico e todos os que a estes forem correlatos, contendo especificações dos produtos ofertados em que fique evidente, no mínimo, marca, modelo e ficha técnica ou dados suficientes do produto para avaliação de compatibilidade com o objeto do presente processo de seleção, sob pena de desclassificação. **Caso haja necessidade, a Gerência solicitará amostras ao participante;**

4.8. Em caso de apresentação de links/endereço eletrônico, estes deverão direcionar os avaliadores técnicos diretamente ao produto ofertado. Sites gerais de fabricantes, lojas ou equivalentes serão desconsiderados e a proposta será desclassificada.

4.9. A proposta deverá, obrigatoriamente, apresentar de forma clara e expressa os dados completos do responsável pela assinatura do contrato, incluindo: nome completo, número de CPF, cargo, número de telefone e endereço de e-mail que possibilitem o contato e o retorno imediato à participante, bem como deverá vir acompanhada da procuração (quando aplicável), assim como os dados bancários para pagamento.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os envelopes "A" e "B" deverão ser enviados (procedimento remoto e/ou híbridos) ou entregues (procedimento presencial) até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Chamamento Público, aos cuidados da Gerência, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto;

5.2. Recebidos os envelopes de todos as participantes, aqueles que não forem abertos em sessão, serão rubricados no lacre por membro da Gerência e por um representante de cada participante presente.

FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

• DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.3. Após a verificação das Propostas de Preços (Envelope A) das participantes, a Gerência desclassificará aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no Chamamento, informando quais serão aquelas que continuarão no processo de seleção;

5.3.1. Serão classificadas para a etapa de oferta de propostas sucessivas aquelas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços;

5.4. As propostas que, em razão dos critérios definidos no item 5.3.1, não integrarem a lista de classificadas para a etapa de oferta de propostas verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas da seleção;

5.5. Serão desclassificadas ainda as propostas que:

5.5.1. Forem apresentadas em desacordo com as exigências legais, as disposições deste Chamamento, bem como outros normativos de regulação da seleção;

5.5.2. Ofertarem condições que não atendam às exigências do Chamamento;

5.5.3. Apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Chamamento, preço ou vantagem baseada na oferta dos demais participantes, bem como proposta alternativa;

5.5.4. Apresentarem preços inexequíveis, de acordo com o art. 11, § 3º do RCA;

5.5.4.1. Se a proposta da participante estiver inexequível nos moldes do art. 11, § 3º do RCA, a participante deverá apresentar a justificativa e documentos que comprovem sua exequibilidade no ato de apresentação da proposta definitiva, após a etapa de propostas verbais e sucessivas, no prazo estabelecido no item 5.13, sob pena de desclassificação.

• DA OFERTA DE PROPOSTAS VERBAIS

5.6. A Gerência de Contratação e Alienação realizará uma rodada de oferta de propostas, convidando a participante classificada que tenha elaborado a proposta de maior preço a fazer a sua oferta, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

5.7. Havendo oferta, a Gerência realizará uma nova rodada, começando pela última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais oferta e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço;

5.8. Só serão consideradas as ofertas inferiores ao último menor preço obtido. O intervalo mínimo de diferença de valores entre as propostas verbais deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais);

5.9. A participante que não apresentar oferta numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra;

5.10. Não havendo propostas verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta etapa;

5.11. A Gerência, após declarar encerrada a etapa de ofertas verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço;

5.12. Será classificada como primeira colocada da seleção a participante que atender as condições do Chamamento e apresentar o menor preço por item. As demais participantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificados em ordem crescente.

- **DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA**

5.13. Ocorrendo ofertas verbais, a(s) participante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar, nas 24 horas seguintes a reunião que declarou a ordem de classificação das participantes, as Propostas de Preços Definitiva, seguindo os moldes qualitativos e quantitativos constantes no Anexo I;

5.14. Na hipótese da Proposta de Preços Definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado sobre os preços unitários e sobre o preço total da proposta, aplicando-se o desconto de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.

5.15. Se entender necessário, a Gerência poderá suspender a reunião pública para análise técnica das propostas, sendo que a sua decisão deverá ser formalizada e divulgada às participantes ou por publicação no site da transparência ou através do endereço eletrônico previsto na capa deste documento, ou ainda por qualquer outro meio formal;

FASE DE QUALIFICAÇÃO DAS PARTICIPANTES

- **DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO**

5.16. Após a etapa de classificação de propostas verbais, a Gerência procederá à abertura dos Documentos de Qualificação (Envelope B) exclusivamente da(s) participante(s) classificada(s) como primeira(s) colocada(s);

5.17. Se entender necessário, a Gerência poderá suspender a reunião pública para exame dos documentos de qualificação, sendo que a sua decisão deverá ser formalizada e divulgada às participantes ou por publicação no site da transparência ou através do endereço eletrônico previsto na capa deste documento, ou ainda por qualquer outro meio formal;

6. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

6.1. Somente caberá pedido de reconsideração escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, em dois momentos, ou seja, das decisões de (i) **classificação da proposta** e da (ii) **qualificação das participantes** (Art. 15 do RCA), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação da decisão;

6.2. A participante que puder vir a ter a sua situação afetada pela reconsideração da decisão poderá se manifestar no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da apresentação do pedido de reconsideração, conforme disposto no § 1º art. 15, do RCA;

6.3. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela própria Gerência, e ratificados pela Autoridade Superior com alçada;

6.4. A reconsideração da decisão importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

6.5. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por meio de manifestação circunstanciada e protocolados no horário de funcionamento da sede do Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) (Travessa Quintino Bocaiúva 1588, Bloco B, 7º Andar, Bairro Nazaré, CEP 66.035-190, Município de Belém/PA), ou encaminhadas para o endereço de e-mail comissao@sesipa.org.br.

6.5.1. Não serão considerados os pedidos de reconsideração protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item anterior.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse da Entidade Selecionadora, os moldes estabelecidos no preâmbulo deste Chamamento.

8. DO RECONHECIMENTO DO PARTICIPANTE VENCEDOR, DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 8.1.** O reconhecimento da participante declarada vencedora desta seleção dar-se-á após decisão da Gerência, ratificada pela Autoridade Superior com alçada, com a divulgação do **resultado final** do processo de seleção;
- 8.2.** A Entidade Seleccionadora convocará a(s) participante(s) vencedora(s) para assinar(em) o contrato ou outro instrumento equivalente, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim, incluindo-se aqui a submissão de programa eletrônico destinado para tal finalidade.
- 8.3.** O contrato ou instrumento equivalente será celebrado com a participante vencedora desta seleção pelo prazo previsto no Termo de Referência – Anexo I, podendo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por intermédio de termo aditivo, observados os prazos do RCA;
- 8.3.1.** O contrato ou instrumento equivalente poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no seu objeto, nos termos do art. 40 do RCA.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento dar-se-á nos termos e condições previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Chamamento Público.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** A recusa injustificada da participante declarada vencedora em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o cumulativamente, à:
- 10.1.1.** Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços;
- 10.1.2.** Suspensão temporária do direito de contratar com o Sesi-DR/PA e com o Senai-DR/PA, por até 5 (cinco) anos.
- 10.2.** As demais penalidades constam da Minuta de Contrato/Instrumento Equivalente – Anexo V deste Chamamento Público, ou, na ausência destes, assim como dispõe o art. 32 e seguintes do RCA.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** Somente a Gerência dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Chamamento Público e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a seleção, que serão feitos diretamente ao consulente e também poderão ser divulgadas às demais interessadas.
- 11.2.** Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Chamamento Público **deverá ser dirigido à Gerência até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para a reunião pública**, através do e-mail comissao@sesipa.org.br, ou formalizada através de documento que deverá ser entregue na sala da Gerência;
- 11.3.** A Gerência **terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para responder**, exceto se tratar de matéria de alta complexidade, por escrito, aos pedidos de esclarecimento, sendo que as respostas poderão ser comunicadas diretamente às participantes via e-mail ou publicadas no site do Portal da Transparência do Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Seleccionador(a)(es)(s), ou ainda por outro meio formal;
- 11.4.** Caso o pedido de esclarecimento não seja efetuado no prazo do item 11.2, presume-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a participação dos interessados, não cabendo aos participantes quaisquer insurgências posteriores;
- 11.5.** Serão desqualificadas as participantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Chamamento Público e seus Anexos;
- 11.6.** Ao Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Seleccionador(a)(es)(s) se reserva o direito de cancelar esta seleção a qualquer momento, desde que antes da assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, mediante prévia justificativa, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização (art. 43 do RCA);
- 11.7.** A Gerência poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou poderá efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, bem como conceder prazo para que as participantes adequem seus documentos de qualificação ou as suas propostas, a fim de sanar eventuais omissões ou inadequações;

11.8. Qualquer alteração no escopo da contratação objeto deste Chamamento Público, antes da(s) reunião(ões) pública(s) para conhecimento dos documentos de qualificação das participantes e das suas propostas, que possa impactar na apresentação das propostas, será comunicada às interessadas pela mesma forma com que se deu a divulgação ao Chamamento, reabrindo-se prazo mínimo de oito dias, nos termos do art. 13 do RCA. Caso a alteração não afete a formulação das propostas, as modificações serão publicadas exclusivamente no portal da transparência, sem necessidade de reabertura de prazos;

11.9. As interessadas deverão se manter atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Chamamento Público, através de consulta permanente ao endereço eletrônico acima indicado, não cabendo ao Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) a responsabilidade pela não observância deste procedimento;

11.10. Entregues os envelopes A e B à Gerência e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer uma das participantes, não será mais permitida a desistência de participação na seleção;

11.11. Das reuniões públicas serão formalizados documentos, os quais serão assinados pelos membros da Gerência e pelas participantes presentes, com as anotações de todas as ocorrências;

11.12. Os envelopes das participantes ainda lacrados e não utilizados na seleção serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente. Decorrido esse prazo poderá ser providenciada a sua destruição.

11.13. Fica eleito o Foro de Belém (PA), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente seleção;

11.14. A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização do presente processo de seleção, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do presente objeto não poderão ser alegados como motivo para o descumprimento das obrigações assumidas.

11.15. Quando todos os participantes forem desqualificados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a **Gerência** poderá fixar aos participantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livres dos vícios que resultaram na desqualificação.

11.16. A apresentação da proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelos participantes, das condições expressas neste chamamento público e seus anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Termo de Referência, Chamamento Público, e Proposta, necessariamente nesta ordem.

11.17. Ocorrendo empate na classificação das propostas de preços, o desempate será realizado através de sorteio.

12. DOS ANEXOS

12.1 - Integram o presente documento os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo à qualificação (Envelope "B");

Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor (Envelope "B");

Anexo IV - Código de Conduta para Fornecedores [link aqui](#)

Belém/PA, 11 de agosto de 2026.

Neilton Carneiro do Nascimento

Gerente de Contratação e Alienação Sesi e Senai

Laura Catarina Oliveira Athaide da Silva

Superintendente Regional em Exercício do Sesi-DR/PA

Alex Dias Carvalho

Presidente da FIEPA

Presidente do Conselho Regional do Senai-DR/PA

Presidente do Conselho Regional do Sesi-DR/PA

Diretor Regional do Sesi-DR-PA

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 066/2026
SESI-DR/PA
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Gerência ou Unidade responsável pelo TR: GERÊNCIA DE LOGÍSTICA - GLT

Entidades contratantes:

☐ FIEPA ☐ IEL ☒ Sesi ☐ SENAI

Informações para inclusão na Solicitação de Compra:

Conforme informações constantes no item 5 deste Termo de Referência.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 01 (um) caminhão de carga tipo baú, novo (zero quilômetro), de acordo com as **especificações técnicas** constantes no Termo de Referência anexo a este documento.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir maior segurança, eficiência e confiabilidade nas atividades de transporte de materiais e equipamentos das unidades Sesi e SENAI, além de contribuir para as diversas atividades institucionais, facilitando a logística em todo o estado, bem como a aquisição de peças e componentes.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total estimado do objeto é de R\$760.000,00 (**setecentos e sessenta mil reais.**).

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os contratantes possuem saldo orçamentário suficiente para contratação dos serviços? ☒ Sim ☐ Não

CR: 4.01.01.01.01

5. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
1	CAMINHÃO DE CARGA TIPO BAÚ, TRUCK, 6X2	UND	1

ESPECIFICAÇÕES	
Fabricação:	Nacional ou Nacionalizado

Tipo:	Caminhão tipo truck 6X2, cabine simples, com capacidade de carga mínima de 26 toneladas.
Quilometragem:	Novo 0 km (Zero quilômetro)
Ano de Fabricação e modelo:	2026/2027 ou versão mais atualizada
Motor:	Turbo Diesel 6.8 litros ou superior.
Potência (cv/kw):	260/191 a 1.800 rpm
Torque (kgf.m/Nm):	1.100/1.300 Nm @ 1.800 rpm
Alternador:	24V 130A
Bateria:	24V 180 Ah – 225Ah
Câmbio:	Automatizada, mínimo de 8 tempos, sem pedal de embreagem; Dois modos de operação, sendo off-road e rodovias.
Assistente de frenagem:	Freio a tambor em todas as rodas, com comando de sistema de freios (EBS), Sistema eletrônico de estabilidade, Sistema anti travamento de rodas, Distribuição eletrônica de frenagem, Assistente de partida e subida em rampa.
Número de passageiros:	Mínimo um, sem contabilizar o motorista.
Distância entre-eixos:	4700+1350 mm
Comprimento total:	9.800 mm
Altura com ar-condicionado:	2.850 mm
Largura:	2.450 mm
Direção:	Elétrica ou hidráulica.
Tanque de combustível:	270 Litros ou superior.
Garantia:	Mínima de 03 anos de fábrica.
Acessórios	Baú com as dimensões 7m de largura x 2,80m de altura x 2,60m de largura; Rampa hidráulica com capacidade de carga de, no mínimo, 2 toneladas; Sirene de ré integrada.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A partir do recebimento, pela CONTRATADA, da(s) Ordens de Compra (OC), referente ao veículo a ser entregue no local constante do item 6 deste Termo de Referência, a(s) qual(is) poderá(ão) ser enviada(s) por e-mail, começará a contar o **prazo de entrega que será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos.**

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O veículo deverá ser entregue no endereço indicado na tabela abaixo, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante agendamento pelos telefones informados:

ITEM	LOCALIDADE	QUANTIDADE	ENDEREÇO	CONTATO	CNPJ PARA REGISTRO
1	Belém/PA	01	TV. QUINTINO BOCAIÚVA, 1588 – 2º ANDAR, BLOCO B – DIRAD - NAZARÉ – BELÉM/PA – CEP: 66.035-190		03.768.023/0001-39

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O pagamento será efetuado à CONTRATADA por intermédio de Ordem Bancária, que será emitida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento de ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa.

9. GARANTIA DOS SERVIÇOS

O fornecimento deve atender ao disposto no item 5 deste Termo de Referência, a contar do ato de entrega do bem.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- Comprovação de aptidão técnica (Atestado de Capacidade Técnica).
- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de regularidade com a Seguridade Social, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- Certidão Negativa de Idoneidade, expedida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

11. REQUISITOS CONTRATUAIS**LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Belém/PA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Garantir a entrega dos pneus conforme especificações técnicas, prazos e quantidades estabelecidas em contrato.
- II. Substituir, sem custo adicional, quaisquer pneus que apresentem defeitos de fabricação ou não estejam em conformidade com as especificações acordadas.
- III. Arcar com todos os custos relacionados ao transporte, seguro e encargos fiscais até a entrega dos pneus no local indicado pela Contratante.
- IV. Fornecer suporte técnico em caso de dúvidas quanto à aplicação, montagem ou desempenho dos pneus.
- V. Garantir que os pneus sejam novos, de primeira linha, dentro do prazo de validade e acompanhados de certificado de garantia do fabricante.
- VI. Manter sigilo sobre todas as informações comerciais e técnicas obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- VII. Caso não entregue os pneus dentro do prazo estipulado, a Contratante poderá adquirir os produtos de outro fornecedor, sendo os custos adicionais repassados à Contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Informar à Contratada, com antecedência mínima de 48 horas, a programação de entrega e recebimento do bem.
- II. Conferir o bem no ato da entrega, verificando quantidade, especificações e integridade do produto.
- III. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade ou defeito constatado.
- IV. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta.
- V. Realizar o pagamento à Contratada conforme valores, prazos e condições estabelecidas no contrato e seus anexos.
- VI. Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega e qualidade, por meio de representante designado, registrando eventuais falhas e notificando formalmente a Contratada para correção.

12. PARECER TÉCNICO SST

Foi emitido parecer técnico SST?

☒ Não se aplica.

☐ Sim, conforme parecer em anexo (assinado e datado).

13. PARECERES DIVERSOS

13.1 - Necessário parecer da GETIC?	☒ Não se aplica. ☐ Sim, conforme parecer em anexo.
13.2 - Notória especialização ou exclusividade?	☒ Não se aplica. ☐ Sim, conforme parecer em anexo.
13.3 - Contratação emergencial com prejuízos pelo não atendimento?	☒ Não se aplica. ☐ Sim, conforme parecer em anexo.
13.4 - Locação ou arrendamento de imóveis? Anexar laudo de avaliação.	☒ Não se aplica. ☐ Sim, conforme parecer em anexo.
13.5 - A entidade a ser contratada é sem fins lucrativos, exerce atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, de desenvolvimento institucional ou científico e tecnológico ou de estímulo à inovação? Anexar documentação comprobatória	☒ Não se aplica. ☐ Sim, conforme parecer em anexo.
13.6 - Contratações de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolvam risco tecnológico para solução de problema técnico ou para obtenção de produto, serviço ou processo inovador” ou Contratações de produtos para pesquisa, desenvolvimento e inovação?	☒ Não se aplica. ☐ Sim, conforme parecer em anexo.
13.7 - É contratação para um serviço de manutenção em que a desmontagem do equipamento foi uma pré-condição indispensável para a realização da proposta;	☒ Não se aplica. ☐ Sim.

13.8 - É uma Contratação de serviço de coleta e processamento de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis,	☒ Não se aplica. ☐ Sim.
---	---

14. INFORMAÇÕES PARA GESTÃO DE CONTRATOS

Sobre a contratação:

14.1 - É bem ou serviço de alta complexidade e inovação tecnológica?	☐ Sim ☒ Não
14.2 - É serviço ou fornecimento contínuo? ¹	☐ Sim ☒ Não
14.3 - É serviço que gera receita ou contrato de eficiência que gera economia para a instituição contratante?	☐ Sim ☒ Não
14.4 - É operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação?	☐ Sim ☒ Não
14.5 - É regida por legislação especial?	☐ Sim ☒ Não
14.6 - É serviço público oferecido em regime de monopólio, ou plano de saúde, ou odontológico, ou administração de plano de previdência privada?	☐ Sim ☒ Não

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há.

AUTORIZAÇÃO DA GERÊNCIA OU UNIDADE SOLICITANTE	
____/____/____ _____ Responsável	____/____/____ _____ Gerente
_____ Fiscal do Contrato	

CÓDIGO DYNAMICS

DESCRIÇÃO SIMPLES:

CAMINHÃO TIPO TRUCK, CONTENDO BAÚ SEM CARGA E RAMPA
HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE PARA 2.000 KG, NOVO, ZERO

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

DESCRIÇÃO COMPLETA (tipo, bitola, dimensões, cores, encaixe, etc):

DESCRIPTIVO TÉCNICO – CAMINHÃO TIPO TRUCK 6X2 COM BAÚ E RAMPA

Caminhão tipo truck 6x2, cabine simples, novo (zero quilômetro), de fabricação nacional ou nacionalizada, ano/modelo 2026/2027 ou versão mais atualizada disponível no mercado, com capacidade mínima de carga de 26 toneladas.

Equipado com motor turbo diesel de no mínimo 6.8 litros ou superior, potência mínima de 260 cv (191 kW) a 1.800 rpm e torque mínimo de 1.100 kgf.m (aproximadamente 1.300 Nm) a 1.800 rpm. Sistema elétrico composto por alternador de 24V com capacidade mínima de 130A e baterias de 24V com capacidade entre 180Ah e 225Ah.

Transmissão automatizada, com no mínimo 8 marchas (tempos), sem pedal de embreagem, com dois modos de operação: rodoviário e off-road.

Sistema de frenagem com freios a tambor em todas as rodas, equipado com EBS (sistema eletrônico de freios), controle eletrônico de estabilidade, sistema ABS (antitravamento), distribuição eletrônica de frenagem e assistente de partida em rampa.

Cabine com capacidade para, no mínimo, um passageiro além do motorista. Direção assistida do tipo elétrica ou hidráulica.

Dimensões mínimas: distância entre-eixos de 4.700 mm + 1.350 mm, comprimento total de 9.800 mm, altura mínima de 2.850 mm (com ar-condicionado) e largura mínima de 2.450 mm.

Tanque de combustível com capacidade mínima de 270 litros. Garantia mínima de fábrica de 03 anos.

Implementado com baú de carga fechado, com dimensões aproximadas de 7,0 metros de comprimento, 2,80 metros de altura e 2,60 metros de largura. Equipado com rampa hidráulica traseira com capacidade mínima de 2.000 kg e sirene de ré integrada. Todos os componentes deverão ser novos, originais de fábrica ou homologados pelo fabricante, atendendo às normas vigentes no país.

	OPÇÃO 01	OPÇÃO 02	OPÇÃO 03	OPÇÃO 04	OPÇÃO 05
MARCA	Mercedes				
MODELO	Atego 2429				

Observações/Justificativa:

IMAGEM DO MATERIAL/ EQUIPAMENTO:

FOTO
MERAMENTE
ILUSTRATIVA



OUTRAS INFORMAÇÕES

GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 3 ANOS
ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLuíDA: SIM
DESCARGA DO PRODUTO: NÃO
INSTALAÇÃO E MONTAGEM: NÃO

ENTREGA TÉCNICA: SIM
CALIBRAÇÃO: NÃO
TREINAMENTO: SIM
OUTROS: NÃO

Detalhar os itens acima marcados como "SIM"

Serviço de assistência técnica em caminhão, compreendendo inspeção técnica, diagnóstico de avarias, manutenção preventiva e corretiva em sistemas mecânicos, elétricos e hidráulicos, incluindo desmontagem, reparo, substituição de componentes, regulagens, testes operacionais e liberação do equipamento em condições adequadas de uso.

Serviço de entrega técnica de caminhão, incluindo inspeção prévia, conferência de itens mecânicos e de segurança, apresentação dos sistemas operacionais do veículo, instruções de uso, operação e manutenção básica ao usuário, bem como testes operacionais para garantir a conformidade do equipamento no ato da entrega.

Serviço de treinamento técnico para operação de caminhão, incluindo capacitação do usuário quanto ao funcionamento dos sistemas mecânicos e operacionais, orientações de uso adequado, práticas de segurança, manutenção preventiva básica e procedimentos corretos de operação.

Assinatura do Especialista Técnico
Nome:

Data do Parecer:
Válido por: Tempo Indeterminado

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA – PADRONIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS.

Na qualidade de Coordenador de Transportes, apresento manifestação técnica acerca da conveniência e oportunidade da padronização da frota de veículos pesados da instituição para a marca Mercedes-Benz, considerando aspectos operacionais, econômicos, logísticos e de gestão da manutenção.

Atualmente, a gestão de uma frota composta por diferentes fabricantes demanda a manutenção de estoques diversificados de peças, ferramentas específicas, treinamentos distintos para equipes de manutenção e condução, além de procedimentos operacionais variados. Tal situação impacta diretamente os custos operacionais, o tempo de indisponibilidade dos veículos e a eficiência da gestão da frota.

A adoção de uma política de padronização para veículos pesados da marca Mercedes-Benz apresenta vantagens significativas, dentre as quais destacam-se:

1. Padronização Operacional

A uniformização da frota proporciona maior facilidade no gerenciamento dos veículos, permitindo a adoção de procedimentos operacionais padronizados, simplificando a capacitação dos motoristas e reduzindo a curva de aprendizado na operação dos equipamentos.

2. Redução de Custos de Manutenção

A concentração da frota em uma única fabricante possibilita a racionalização do estoque de peças de reposição, lubrificantes e componentes, reduzindo custos de armazenagem e aumentando a disponibilidade de itens para manutenção preventiva e corretiva.

3. Maior Disponibilidade da Frota

A Mercedes-Benz possui ampla rede de concessionárias e assistência técnica no território nacional, garantindo maior agilidade no atendimento de manutenções, fornecimento de peças e suporte técnico, reduzindo o tempo de parada dos veículos.

4. Capacitação Técnica Especializada

A padronização permite direcionar treinamentos para uma única plataforma tecnológica, aumentando a eficiência das equipes de manutenção e operação, além de reduzir custos relacionados à capacitação em diferentes sistemas e fabricantes.

5. Confiabilidade e Desempenho

Os veículos Mercedes-Benz são amplamente reconhecidos pela robustez, durabilidade e confiabilidade em operações de transporte pesado, características fundamentais para garantir a continuidade das atividades institucionais e minimizar interrupções operacionais.

6. Melhor Gestão do Ciclo de Vida dos Ativos

A uniformização da frota facilita o monitoramento dos indicadores de desempenho, consumo de combustível, custos de manutenção e depreciação, permitindo uma gestão mais eficiente do ciclo de vida dos veículos e subsidiando futuras decisões de renovação da frota.

7. Valor Residual e Liquidez de Mercado

Os veículos Mercedes-Benz apresentam elevada aceitação no mercado de usados, fator que contribui para a obtenção de melhores valores de revenda ao final da vida útil operacional, reduzindo o custo total de propriedade.

Conclusão

Diante dos aspectos apresentados, esta Coordenação de Transportes manifesta-se favoravelmente à adoção de diretrizes que priorizem a padronização da frota de veículos pesados para a marca Mercedes-Benz, considerando os ganhos operacionais, econômicos e logísticos decorrentes dessa estratégia, observando-se sempre os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse institucional.

Esta manifestação técnica visa subsidiar futuras aquisições e renovações da frota, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos e para a continuidade dos serviços prestados pela instituição.

Emerson José Abraçado Rodrigues

Coordenador de Transportes

SESI/DR-PA

OBSERVAÇÕES FINAIS.

- a) Em todo termo de referência fica subentendida a alternativa “**OU SIMILAR**” para todos os materiais ou equipamentos identificados nestas especificações de determinada marca, tipo, modelo, referência ou fabricante. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam similaridade se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas exigidas nestas especificações;
- b) As eventuais imagens apresentadas neste documento devem ser consideradas como “**MERAMENTE ILUSTRATIVAS**”;

PROCESSO DE SELEÇÃO N° 066/2026
SESI-DR/PA
ANEXO II
(Apresentar no Envelope "B" - Qualificação)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À QUALIFICAÇÃO

Local e data.

À Gerência de Contratação e Alienação Sesi e SENAI-DR/PA,
A/C Senhor Neilton Carneiro do Nascimento - Gerente

Ref.: PROCESSO DE SELEÇÃO 066/2026 - Sesi-DR/PA

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames do chamamento público, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à qualificação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes no chamamento e respectivos anexos assim como nossa **subsunção às disposições constantes no Regulamento de Contratação e Alienação do Sesi**, instrumento que rege o procedimento seleção na entidade.

Atenciosamente,

(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGÍTIMO, CARGO E CARIMBO DA EMPRESA)

Fica ciente o participante do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento de seleção, serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos, a partir da publicação.

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 066/2026
SESI-DR/PA
ANEXO III
(Apresentar no Envelope “B” - Qualificação)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Local e data.

À Gerência de Contratação e Alienação Sesi e SENAI-DR/PA,
A/C Senhor Neilton Carneiro do Nascimento - Gerente

Ref.: PROCESSO DE SELEÇÃO 066/2026 - Sesi-DR/PA

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº **(NÚMERO DO CNPJ)**, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) **(NOME COMPLETO)**, portador(a) da carteira de identidade de nº **(NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, ÓRGÃO EMISSOR, ESTADO)**, e inscrito no CPF sob o nº **(NÚMERO DO CPF)**, **DECLARA**, para os devidos fins, que não viola os termos do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal de 1988 uma vez que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como também não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Atenciosamente,

(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGÍTIMO, CARGO E CARIMBO DA EMPRESA)